

# ESTADO DO PIAUÍ

#### PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO

Av. Marcos Parente, S/N° - Centro Cep: 64.920-000 – Cristino Castro-PI CNPJ N° 06.554.364/0001-08

# PROJETO DE LEI N°001/2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **PARA** CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAR **POR TEMPO** DETERMINADO, **POR EXCEPCIONAL** INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. PARÁGRAFO SEGUNDO DA ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cristino Castro-PI, por seus representantes, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** É autorizado o Poder Executivo Municipal realizar processo seletivo simplificado e contratar, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 109, da Lei Orgânica Municipal, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período correspondente ao ano letivo de 2018;
- I 03 (três) Professores Polivalência- Zona Urbana, 20h semanais, com Ensino Superior completo, ou cursando a partir do quinto período em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com remuneração mensal de R\$: 1.104,00 (mil cento e quatro reais);
- II 03 (três) Professores em Educação Infantil-Zona Urbana, 20h semanais, com Ensino Superior completo, ou cursando a partir do quinto período em Pedagogia, com remuneração mensal de R\$: 1.104,00 (mil cento e quatro reais);
- III 03 (três) Professores Polivalência- Zona Rural, com Ensino Superior completo, ou cursando a partir do quinto Período em pedagogia ou normal superior, com remuneração mensal de R\$: 1.104,00 (mil cento e quatro reais);
- IV 03 (três) Professores em Educação Infantil-Zona Rural, com Ensino Superior completo, ou cursando a partir do quinto período em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com remuneração mensal de R\$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais);
- V 01 (um) Professor de Português-Zona Rural, 20h semanais, com Ensino Superior em licenciatura em língua portuguesa ou cursando a partir do quinto período, com remuneração mensal de R\$: 1.104,00 (mil cento e quatro reais);



### ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO

Av. Marcos Parente, S/Nº - Centro Cep: 64.920-000 – Cristino Castro-PI CNPJ Nº 06.554.364/0001-08



VI – 01 (um) Professor de Matemática-Zona Rural, 20h semanais, com Ensino Superior em Licenciatura em matemática ou cursando a partir do quinto período, com remuneração mensal de R\$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais);

VII – 01 (um) Professor de História-Zona Rural, 20h semanais, com Ensino Superior em Licenciatura em História ou cursando a partir do quinto período, com remuneração de R\$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais);

VIII – 01 (um) Professor de Geografia-Zona Rural, 20h semanais, com Ensino Superior em Licenciatura em Geografia ou cursando a partir do quinto período, com remuneração de R\$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais);

XIX – 04 (quatro) Cuidadores-Zona Urbana, 40h semanais, com Ensino Médio Completo, com remuneração de R\$ 954,00(Novecentos e cinquenta e quatro reais);

X – 02 (dois) Cuidadores-Zona Rural, 40h semanais, com Ensino Médio Completo, com remuneração de R\$ 954,00(Novecentos e cinquenta e quatro reais);

**Art. 2º** A seleção dos candidatos de que trata o art. 1º será realizada de acordo com normas previstas em Edital, cuja aprovação e classificação terão por base a análise de currículos;

**Art. 3º** O professor contratado na forma desta Lei será submetido, no que couber, ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cristino Castro – PI, Lei nº 011/2001, e à Lei Municipal nº 063/2010.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar os regulamentos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.** 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

Wardel Pereira De Sousa Júnior PREFEITO MUNICIPAL